



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1498
36780-000 - Minas Gerais

**LEI Nº 953, DE 18 DE SETEMBRO DE
2.003.**

**SUBSTITUÍ BENEFICIÁRIO DE DOAÇÃO DE
TERRENO QUE MENCIONA.**

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a substituir Jésus Narciso Ferreira beneficiário da doação conforme Lei nº 870, de 19 de abril de 2000, do Lote 10, no Loteamento Domingos Gomes de Oliveira, nesta Cidade, por desinteresse do mesmo pela Srª. Michela Ferreira Messias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 18 de setembro de 2003.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra